



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO (FUNPESP-JUD), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII do art. 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do mandato dos membros do Comitê de Ética e de Conduta da Funpresp-Jud até a posse do novo Diretor de Investimentos.

Art. 2º Designar, com base no inciso VI do item 8.2 do Código de Ética e de Conduta da Funpresp-Jud, os seguintes membros para compor o Comitê de Ética e de Conduta:

I - Pelo Conselho Deliberaivo:

- a) George Pitman Rocha Junior, titular;
- b) João Victor Fernandes do Nascimento de Albuquerque, suplente;

II - Pelo Conselho Fiscal:

- a) Marcio Antonio Matias, titular;
- b) José Railton Silva Rêgo, suplente;

III - Pela Diretoria Executiva:

- a) Edmilson Enedino das Chagas, titular;
- b) Marco Antônio Martins Garcia, suplente;

IV - Pelos Empregados:

- a) Alexandre Rodrigues de Sousa, titular;
- b) Sedy Queiroz de Paula, suplente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CD 62, de 29 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO DUARTE AMARAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Severino Duarte Amaral, Conselheiro**, em 07/04/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155383** e o código CRC **AECAB1D0**.
